

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PCA

EXERCÍCIO DE 2011

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Carambeí, Paraná CEP.: 84145-000
Fone: (42) 3915-1026 - controleinterno@carambei.pr.gov.br www.carambei.pr.gov.br

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



CARAMBEÍ
PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXERCÍCIO DE 2011

1) IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E HISTÓRICO LEGAL

Em cumprimento ao Artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, o Município de Carambeí criou a Unidade de Controle Interno objetivando a avaliação da ação governamental e da gestão fiscal dos administradores, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas.

Em 18 de junho de 2006, foi protocolado o ofício nº 134/07- ASJUR junto à Câmara Municipal de Carambeí, o qual tratava do encaminhamento do Projeto de Lei de criação do Sistema de Controle Interno à apreciação dos legisladores.

O processo de criação do Sistema de Controle Interno culminou com a aprovação da Lei 518/2007, publicada no Jornal Página Um em 05/05/2007, à folha 8A, e com a publicação do Decreto nº 98 em outubro de 2007, que regulamentou o Sistema de Controle Interno, criando o Manual de Controle a ser seguido por todos os órgãos do Poder Executivo.

A nomeação da Coordenação da Unidade de Controle Interno ocorreu em 26/11/2007 sendo feita a publicação da portaria 208/2007 em 30 de novembro de 2007.

No exercício de 2008, foram criadas duas instruções normativas para atender algumas necessidades de normatização de algumas ações do governo. A Instrução Normativa nº 1, publicada em 08 de fevereiro de 2008, tornou obrigatório o instrumento de contrato escrito em todos os processos para aquisição de bens, realização de obras, contratação de serviços, obedecendo o contido na Lei nº 8.666/93. A Instrução Normativa nº 2, publicada em 01 de abril de 2008, fixou normas para a realização de despesas no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal.

A sistemática de trabalho da Unidade de Controle Interno consiste em acompanhar, avaliar e implantar os controles necessários, priorizando o controle preventivo e concomitante dos atos relacionados à gestão dos recursos públicos.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

2) QUALIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO:

1º CONTROLADOR *	
Nome: Luciana Schelbauer	RG: 5.833.941-5
CPF: 855.953.149-15	
Endereço: Rua das Esmeraldas, 335	CEP: 84145-000
Bairro: Centro	Estado: PR
Cidade: Carambeí	e-mail: lukabauer@gmail.com
Telefone: 42-9979-6269	
Período de responsabilidade: Data do Início: 26/11/2007 Data do Fim: 30/04/2012	
Servidor ocupante de cargo efetivo? (x) SIM () NÃO	
Nome do cargo ocupado: Agente de Tributos	
Ato de nomeação: Portaria 147/97	
Data da nomeação no cargo: 01/07/1997	
Data da realização do concurso: maio/97	

Nota: O cargo de coordenador da Unidade de Controle Interno foi instituído pela Lei Municipal nº 518/07, de 05/05/2007, sendo este um cargo em comissão, cuja obrigatoriedade é que seja ocupado por servidor de provimento efetivo com formação nas áreas de Ciências Contábeis, Direito, Administração ou Economia.

3) RELAÇÃO DE SERVIDORES

CONTROLADORA

LUCIANA SCHELBAUER

Cargo de concurso: Agente de Tributos

Data de admissão: 02/01/1997.

Lotação na UCI: desde 26/11/2007

Portaria: Portaria 208/07

Função: Coordenação da Unidade de Controle Interno

Natureza do cargo: Função de Confiança com designação de servidor de provimento efetivo.

Formação acadêmica: Ciências Contábeis

CRC: SP-240363/O-0 T-PR

Endereço: Rua das Esmeraldas, 335, Carambeí, PR

CEP: 84145-000

CPF: 855.953.149-15

RG: 5.833.941-5 SSP/PR

Telefone comercial: 42-3915-1026

Telefone residencial 42-3231-1622

Celular: 42-9979-6269

Email: controleinterno@carambei.pr.gov.br

iamluciana@hotmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

APOIO TÉCNICO DO CONTROLE INTERNO

VANESSA CORREA MARTINS

Cargo de Concurso: Auxiliar Administrativo

Data de admissão: 12/06/2007

Lotação na UCI: desde 04/2008

Função: Apoio Técnico do Controle Interno

Natureza do cargo: Função de Confiança com designação de servidor de provimento efetivo.

Formação Acadêmica: Direito

Endereço: Rua Pau Brasil, 170, Jardim Eldorado, Carambeí, PR

Telefone: 42 3231-5171 celular: 42 91096847

CPF 049.674.079-27

RG 9.151.704-3 SSP-PR

Email: controleinterno@carambei.pr.gov.br

vane.correa@terra.com.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4) PROGRAMA DE TRABALHO E AÇÕES DESENVOLVIDAS

O plano de trabalho da Unidade de Controle Interno está voltado para o acompanhamento e análise concomitante dos processos, bem como a busca da melhor solução para aqueles resultados que não foram alcançados, visando o saneamento dos problemas apresentados durante a gestão.

Alguns desses problemas ocorrem por falta de preparação dos gestores para a execução dos projetos. O ambiente científico atual ainda não prepara o gestor e nem mesmo os servidores para o panorama do serviço público, culminando em alguns erros, que não sendo materiais e nem mesmo praticados à força de vontade, podem prejudicar o resultado mais eficiente, alcançando-se parcialmente o resultado esperado. No entanto, o Município de Carambeí tem investido no aprimoramento da gestão, utilizando-se dos cursos e treinamentos disponibilizados pelos diversos órgãos relacionados com o poder público, e esse conhecimento tem melhorado a gestão em diversos aspectos.

Salienta-se que é cada mais importante a sistematização de controles internos mais eficientes e integrados, onde todos estejam envolvidos. Ainda estamos em busca deste ideal, mas queremos destacar que os diversos controles normatizados pelo Tribunal de Contas do Paraná têm sido mecanismos muito eficientes, devido ao grau de informação e a padronização que demandam, fazendo com que se busque a organização criteriosa dos processos gerais e sistemas operacionais mais integrados. O SIM-AM e o SIM-atos são dispositivos auxiliares importantes na organização da rotina e papéis, e ademais são eficientes no auxílio da aplicação legal. O controle de combustíveis e diárias trouxe mais confiança na aplicação e controle dos recursos públicos. O mural de licitações é uma garantia de que todos os processos estão sendo acompanhados e controlados pelos diversos órgãos e pela própria sociedade. Acompanhar estes mecanismos tornam as atividades do controle interno mais prática e nos ajuda a focar nos aspectos relevantes.

Entre as atividades desenvolvidas pela Unidade de Controle Interno, relacionamos:

1. Análise de processos licitatórios – concomitante durante o exercício de 2011.
2. Análise da elaboração de contratos – concomitante
3. Acompanhamento da agenda fiscal.
4. Análises e pareceres de legitimidade e regularidade da execução da despesa – sempre que solicitado
5. Análise e pareceres de situações pontuais relacionadas a atos de pessoal.
6. Análise e pareceres de legitimidade e regularidade relativos à execução da despesa
7. Análise e pareceres de legitimidade e regularidade de pagamentos. Concomitante
8. Consulta e orientações a respeito da legalidade de atos firmados por termo de convênio.
9. Acompanhamento das prestações de contas dos convênios firmados com outros órgãos governamentais.
10. Análise e pareceres de legitimidade e regularidade de despesas realizadas por meio de adiantamento de recursos.
11. Orientações relativas à aplicação de recursos sob forma de transferências voluntárias, bem como dúvidas levantadas nas Prestações de Contas.
12. Recomendações a respeito do cumprimento das obrigações expressas na IN 37/2009 – TCE-PR.
13. Recomendação de cancelamento de teste seletivo sob suspeita de ato viciado. Edital

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

nº 31/2011.

14. Alertas a respeito de novas regras e mudanças de legislação a respeito dos atos públicos, sempre que viesse ao conhecimento da UCI.

Exemplos: Alerta ao Departamento de Compras e Licitações a consultarem o ícone "impedidos de licitar", no site do TCE/PR, a fim de dar confiabilidade à participação de empresas idôneas nos procedimentos licitatórios.

Alerta à Secretaria de Administração para seguir as recomendações contidas na Instrução Normativa nº 44/2010/TCE-PR que dispõe sobre os procedimentos para exame, apreciação e registro dos atos de pessoal pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5) SÍNTESE DAS AVALIAÇÕES

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR(1)
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR (1)
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR (1)
Execução Orçamentária	
Realização da Receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da Dívida Ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
Publicidades do RREO	REGULAR
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	REGULAR (2)
Créditos Especiais	REGULAR (3)
Subvenções Sociais Concedidas	
Propriedade na concessão – Interesse público	REGULAR (4)
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR (4)
Convênios e auxílios recebidos	
Aplicação dos recursos – Prestações de Contas	REGULAR (5)
Obras e Serviços de Engenharia em andamento	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Obras e Serviços de Engenharia concluídas	
Procedimento licitatório e contrato	REGULAR
Prazo de execução e paralisações	REGULAR
Finalidade – Interesse Público	REGULAR
Entrega do objeto do contrato	REGULAR
Compras e Serviços	
Procedimentos Licitatórios	REGULAR
Contratos e Aditivos	RESSALVA (6)
Entrega do Objeto do Contrato	REGULAR
Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2009	REGULAR
Conselho de saúde	REGULAR
Composição (Número de membros e representação)	REGULAR
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas pela Administração	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2011	
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da Despesa	REGULAR
Limite de Gastos – máximo de 54%	REGULAR 48,93% (7)
Publicidade do RGF	REGULAR
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	NÃO SE APLICA
Apropriação contábil da Despesa	NÃO SE APLICA
Limite de Gastos	NÃO SE APLICA
Publicidade do RGF	NÃO SE APLICA
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da Dívida	REGULAR
Limite da Dívida Consolidada	REGULAR 16,52% (8)
Publicidade do RGF	REGULAR
Limites Constitucionais	
Efetividade das Despesas com o Ensino Fundamental	REGULAR 28,35%
Efetividade das Despesas com a Saúde	REGULAR 19,08% (9)
Gastos do Poder Legislativo (máximo de ...%)	NÃO SE APLICA
Folha de pagamento da Câmara (máx. De 70%)	NÃO SE APLICA
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação aos registros da:	
- Contabilidade (Orçamentária, Financeira e Patrimonial)	
- Diário da Contabilidade	REGULAR
- Arrecadação e o Diário de Arrecadação	REGULAR
- Tesouraria e o Diário de Tesouraria	REGULAR
- Licitações e Contratos	REGULAR
- Obras públicas	REGULAR
- Convênios e Auxílios Recebidos	REGULAR

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

- Subvenções e Auxílios Concedidos	REGULAR
- Lei de Responsabilidade Fiscal	REGULAR
- Informações Anuais	REGULAR
- Bens Patrimoniais em relação ao inventário	RESSALVA (10)

6) CONSIDERAÇÕES RELEVANTES E MEDIDAS RECOMENDADAS:**6.1) DIRETRIZES CONTIDAS NA LDO E AÇÕES E PROGRAMAS CONTIDOS NO PPA – SITUAÇÃO REGULAR**

O PPA estabelecido para o exercício de 2011 refletiu as alterações orçamentárias, pois foi modificado quando da edição dos créditos adicionais, que têm como características o remanejamento, suplementação adicional ou a criação de dotações nas diversas ações governamentais.

Constata-se que as alterações principais de inclusões de ações por cancelamento de outras, foram editadas legalmente conforme prevê a Lei Orçamentária 834/2010. Tais alterações tornaram-se necessárias em função de novos fatos ocorridos durante o exercício, trazendo à tona o atendimento às reais necessidades do Município, na possibilidade de recebimento de recursos de Operações de Crédito. Alguns cancelamentos foram efetuados por meio de lei autorizada pelo Legislativo, pois, não tinham possibilidade de se concretizar por motivos alheios à vontade do gestor, por mudança temporal ou de demanda. Outras ações foram remanejadas entre órgãos, não afetando o seu plano de execução. Pode-se verificar que algumas das prioridades previstas na LDO não foram realizadas, já que surgiram fatos novos necessários ao atendimento da demanda do Município, os quais foram devidamente incluídos nos instrumentos de planejamento. É importante destacar que as alterações não alteraram o resultado e o atingimento das metas fiscais estabelecidos. Contudo, embora as alterações tenham sido editadas em conformidade com os dispositivos legais, a edição habitual de alterações de créditos orçamentários pode desvirtualizar o Planejamento, tornando-o muitas vezes incompatível com o projeto inicial. Observa-se no entanto que a maioria das alterações priorizou o interesse público, pelo qual a Unidade de Controle Interno entende que estas ações encontram-se dentro da regularidade legal.

Em 2011 foram implementadas uma série de atividades, entre elas verifica-se a edição de Lei para abertura de crédito especial para viabilizar os devidos acertos necessários em relação aos saldos de convênios firmados pelo Município. Também foram movimentados créditos para cumprir com as despesas fixas com pessoal e implementar atividades de relevante interesse público.

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Carambeí, Paraná CEP.: 84145-000
Fone: (42) 3915-1026 - controleinterno@carambei.pr.gov.br www.carambei.pr.gov.br

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO**6.2) CRÉDITOS SUPLEMENTARES – SITUAÇÃO REGULAR**

Os Créditos suplementares foram viabilizados em conformidade com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Orçamentária Municipal nº 834/2010, a qual estabeleceu o limite de 20% (vinte por cento) de suplementações do total geral do orçamento, obedecidas as prescrições do inciso V do art. 167 da Constituição Federal.

A Unidade de Controle Interno observou que as alterações decorrentes de abertura de crédito não afetaram a obtenção das metas de resultado primário estabelecidas para o exercício de 2011, tendo em vista que as suplementações foram necessárias para o cumprimento de despesas constitucionalmente obrigatórias para o bom andamento da gestão pública, consideradas no cálculo do referido resultado.

VALOR LIMITE PARA SUPLEMENTAÇÕES	R\$ 42.879.892,55
MÁXIMO 20%	R\$ 8.575.978,51
TOTAL UTILIZADO %	15,28%

6.3) CRÉDITOS ESPECIAIS – SITUAÇÃO REGULAR

O Programa de Trabalho do Governo foi alterado quanto à sua substância em razão dos créditos especiais autorizados legalmente, vez que foram necessárias alterações para ajuste de valores fixados, acrescentando-se fontes de recursos não previstas na respectiva Lei Orçamentária, bem como criando-se novos programas e ações de relevante interesse público, onde podemos destacar alguns:

Lei: 848/2011
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
Projeto/Atividade: Construção de Centro de Convivência Crianças e Adolescentes
Fonte 746– Transf Conv União FNHIS
Valor: R\$ 20.369,84

Lei: 852/2011
Órgão: Secretaria de Planejamento e Urbanismo
Unidade: Gabinete do Secretário
Projeto/Atividade: Posto de Corpo de Bombeiro Comunitário
Fonte 000 – Recursos livres
Obras e instalações
Valor: R\$ 5.000,00

Lei: 855/2011
Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade: Departamento de Saúde
Projeto/Atividade: Projeto de Administração de Materiais
Indenizações e restituições de convênios
Fonte 313 – Transf Conv União
Valor: R\$ 48.053,63

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

6.4) SUBVENÇÕES SOCIAIS CONCEDIDAS – PROPRIEDADE NA CONCESSÃO – INTERESSE PÚBLICO – SITUAÇÃO REGULAR

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA POR MEIO DE SUBVENÇÃO – 3350.43.00.00

4.1) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais dos Excepcionais de Carambeí
CNPJ: 78.603.925/0001-14

Projeto: Promoção de inclusão social de pessoas com deficiência e suas famílias.
Número de atendimentos:

Pessoas com deficiência intelectual e outras deficiências associadas 0-40 anos: Em média 60 pessoas

Famílias de pessoas com deficiência: aproximadamente 60 famílias

Lei Autorizatória Municipal nº 847/11 – Termo de convênio nº 11/2011

Valor autorizado: R\$ 11.754,42/mês

Valor de repasse no exercício: R\$ 117.544,20

Prestação de Contas: R\$ 117.544,20

Aplicação de Recursos: Atendida

Situação: REGULAR

4.2) Associação de Assist. Social Evangélica de Carambeí
CNPJ: 77.474.088/0001-08

a) PROSAR – Programa de Saúde e Assistência Rural

Projeto: Classifica-se conforme SUAS (Sistema Único de Assistência Social) – NOB (Norma Operacional Básica), como programa de proteção social básica, através de oferta de serviços de atenção básica à família, enfrentando a pobreza, a fome e concessão de benefícios eventuais em material.

Número de atendimentos: 100 famílias

Lei Autorizatória Municipal nº 845/11 – Termo de convênio nº 006/2011

Valor autorizado: R\$ 3.000,00/mês

Valor de repasse no exercício: R\$ 38.024,15

Prestação de Contas: R\$ 38.024,15

Aplicação de Recursos: Atendida

Situação: REGULAR

4.3) Associação Assistencial Novo Mundo

CNPJ: 00.990.199/0001-42

Projeto: Atendimento a idosos em modalidade de asilo, através do atendimento em regime integral institucional ao idoso em situação de abandono ou negligência, em caso de suspensão temporária ou quebra de vínculo familiar ou comunitário.

Número de atendimentos: 15 idosos

Lei Autorizatória Municipal nº 845/11 – Convênio nº 3/2011

Valor autorizado: R\$ 8.000,00/mês

Valor de repasse no exercício: R\$ 37.656,42

Prestação de Contas: R\$ 37.656,42

Aplicação de Recursos: Atendida

Situação: REGULAR

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

4.4) GADAC – Grupo de Apoio aos Doentes Alcoólicos de Carambeí

CNPJ: 03.938.775/0001-09

Objetivo: Realizar atividades de cunho preventivo ao uso de substâncias psicoativas, destinado a adolescentes e jovens, funcionários de empresas do Município de Carambeí.

Número de atendimentos:

Número de atendidos: aproximadamente 35 pessoas

Famílias: 30

Lei Autorizatória Municipal nº 845/11 – Convênio 05/2011

Valor autorizado: R\$ 3.000,00

Valor de repasse no exercício: R\$ 36.000,00

Prestação de Contas: R\$ 36.000,00

Aplicação de Recursos: Atendida

Situação: REGULAR

4.5) PROVOPAR – Programa do Voluntariado Paranaense Ação Social de Carambeí

CNPJ: 02.616.806/0001-34

Objetivo: Desenvolver ações que se comprometam com o cidadão em situação de vulnerabilidade ou exclusão social.

Número de atendimentos:

Famílias: 50/mês

Lei Autorizatória Municipal nº 845/11 – Convênio 12/10

Valor autorizado: R\$ 6.000,00/mês

Valor de repasse no exercício: R\$ 54.000,00

Prestação de Contas: R\$ 54.000,00

Aplicação de Recursos: Atendida

Situação: REGULAR

TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA POR MEIO DE CONTRIBUIÇÃO – 3350.41.00.00

4.6) Associação dos Artesãos de Carambeí

CNPJ: 08.719.698/0001-01

Projeto: Manter, incentivar e apoiar de qualquer forma as atividades culturais, principalmente o artesanato de Carambeí.

Lei Autorizatória Municipal nº 833/2010 – Convênio nº 09/2011

Valor autorizado: R\$ 22.000,00

Prestação de Contas: R\$ 22.000,00

Aplicação de recursos: Atendida

Situação: REGULAR

4.7) Associação das Costureiras de Carambeí

CNPJ: 07.761.962/0001-02

Projeto: Proporcionar geração de emprego e renda a mulheres que atuam no ramo de confecção.

Lei Autorizatória Municipal nº 833/2010 – Convênio nº 08/2011

Valor autorizado: R\$ 1.000,00/mês

Valor de repasse no exercício: R\$ 11.000,00

Prestação de Contas: R\$ 11.000,00

Aplicação de Recursos: Atendida

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

Situação: REGULAR

4.8) Associação Parque Histórico de Carambeí

CNPJ: 04.716.375/0001-03

Projeto: Manter a cultura e as tradições dos primeiros anos da cidade de Carambeí

Lei Autorizatória Municipal nº 833/11 – Convênio nº 07/2011

Valor autorizado: R\$ 2.000,00/mês

Valor de repasse no exercício: R\$ 24.000,00

Prestação de Contas: R\$ 24.000,00

Aplicação de Recursos: Atendida

Situação: REGULAR

4.9) Conselho Comunitário de Segurança de Carambeí

CNPJ: 81.643.983/0001-83

Objetivo: Recursos destinados à manutenção de atividades de segurança pública no Município de Carambeí.

Lei Autorizatória Municipal nº 833/2010 – Convênio nº 01/2011

Valor autorizado: R\$ 6.000,00/mês

Valor de repasse no exercício: R\$ 72.000,00

Prestação de Contas: R\$ 72.000,00

Aplicação de Recursos: Atendida

Situação: REGULAR

4.10) Associação Comercial e Empresarial de Carambeí

CNPJ:

Objetivo: Elaborar um relatório de diagnóstico ambiental que comporá o relatório final do “Diagnóstico Ambiental e Conservação na Bacia do Rio São João”, que norteará as políticas públicas do Município, bem como as ações que deverão ser realizadas para amenizar o impacto causado no meio ambiente e, principalmente no manancial de abastecimento da cidade.

Decreto Legislativo nº 001/2011– Termo de Cooperação

Valor autorizado: R\$ 6.000,00/mês

Valor de repasse no exercício: R\$ 25.000,00

Prestação de Contas: à prestar contas no exercício de 2012, conforme vigência conveniada.

Aplicação de Recursos: Atendida

Situação: REGULAR

6.5) CONVÊNIOS RECEBIDOS – REGULAR COM RESSALVA

A maioria dos convênios está em situação regular, pois os recursos foram utilizados adequadamente conforme convencionado nos planos de trabalho, sendo apresentadas as prestações de contas aos devidos órgãos conveniados dentro do prazo determinado.

No entanto, ressalva-se a aplicação dos recursos relativos ao convênio 2106/2008, uma vez que os recursos foram redirecionados a outros objetos que não o do conveniado no plano de trabalho. O Município, diante da mudança do panorama da demanda apresentada na área de saúde, aplicou os recursos em novos projetos, cuja necessidade se mostrou plenamente essencial, solicitando ao Órgão concedente a devida readequação no plano de trabalho. No entanto, após diversos contatos, não obteve resposta positiva ou

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

negativa do pedido ao concedente. E tendo se aproximado o prazo para a apresentação da Prestação de Contas, a preparou de acordo com as novas aplicações. Diante da falta de resposta do concedente, a Secretaria Municipal de Saúde, ao apresentar a referida Prestação de Contas ao Órgão representativo do concedente em Curitiba, foi informada que deveria aguardar um pouco mais, até que obtivesse resposta a respeito da readequação do plano. No entanto, posteriormente, em 2012, foi notificada para apresentar a Prestação de Contas, o que o fez, mas de forma divergente em relação ao plano de trabalho original. Devido à falta de resposta do Órgão concedente quanto a aceitação ou não do novo plano de trabalho proposto, a Unidade de Controle Interno posiciona-se de modo a aplicar ressalva nesse contexto, em vez de classificar tal aplicação como Irregular, pelo motivo que desconhecemos o posicionamento do Órgão concedente, que pode aceitar ou não os novos projetos, onde os recursos foram aplicados. Se aceitar a readequação do plano, a aplicação foi regular, se não, será uma situação de irregularidade para o Município, que o penalizará à devolução dos recursos.

Recomendamos que o Município faça a devida gestão de convênios, estabelecendo o devido controle quanto à aplicação dos recursos, a devida utilização dos bens adquiridos conforme objeto pactuado, bem como a apresentação no tempo estabelecido da regular prestação de contas aos Órgãos concedentes, de acordo com a legislação inerente.

A planilha a seguir apresenta os convênios firmados, e o status em que se encontram.

Nº Convênio	Órgão Concedente	Secretaria	Objeto	Valor	Obs
925/2008	Ministério da Saúde	Saúde	Aquisição de material permanente e equipamentos - Unidade Básica de Saúde	100.000,00	Prestado contas em 2011 - Situação regular
2106/2008	Ministério da Saúde	Saúde	Aquisição de material permanente e equipamentos - Unidade Básica de Saúde	100.000,00	Prestação de contas em análise DICON e FNS
062481/10	Ministério da Saúde	Saúde	Aquisição de material permanente e equipamentos - Unidade Básica de Saúde	100.000,00	Materiais licitados, convênio Fundo a Fundo
307.608-30/09	Ministério do Desenv Social e Combate à Fome	Assistência Social	Construção de Centro Público de Convivência do Idoso	195.000,00	Em execução - pagamento da 3ª parcela
073471/09	Ministério da Saúde	Saúde	Conclusão do Posto de Saúde Maria Maura Martins - AFCB	150.000,00	Aberto processo licitatório

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

6.6) CONTRATOS E ADITIVOS – REGULAR COM RESSALVA:

A Administração busca sempre aprimorar a gestão através de várias ações, entre elas o estabelecimento de métodos de controle. Contudo, ainda está ausente o controle eficaz da execução dos contratos. Inexiste o acompanhamento metodológico e gerencial por parte dos responsáveis pelos contratos, fazendo com que muitas vezes o Município tenha que agir rapidamente para não perder serviços, aluguéis ou entrega de materiais previamente contratados. Algumas vezes o contrato termina e a atividade precisa esperar uma nova realização de licitação, o que prejudica os resultados.

Diante desta situação, a Administração vem buscando aprimorar estabelecendo um melhor controle através da nomeação de fiscais de contrato, que necessitam de aprimoramento. Portanto, entendo preocupação dos gestores em solucionar este problema de gestão, a UCI avalia a situação de regularidade com ressalva.

6.7) GASTOS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

LIMITE DE GASTOS

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, se mantiveram dentro dos limites legais, cujo percentual atingido foi de 48,93% da Receita Corrente Líquida, cumprindo a norma contida no art. 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I	
	Despesa empenhada
Pessoal Ativo	
Pessoal Inativo e Pensionistas	22.236.599,46
(-) Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF)	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	1.139.070,51
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
	260.133,99
Despesas de Exercícios Anteriores	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesa com Recursos Vinculados	0,00
Inst. Normativa 56/2011 - TCE-PR	0,00
Pensionistas	878.936,52
IRRF	
	878.936,52
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	21.097.528,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = [(III / IV)*100	43.120.126,78
	48,93
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%>	23.284.868,46
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <51,3%>	22.120.625,04

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

6.8) LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
	3.606.856,30	
Dívida Consolidada Líquida		16,52
Limite Definido por Resolução do Senado Federal / RCL	34.945.876,14	120,00

Fonte: Relatório de Gestão Fiscal – Consolidado 2011

O investimento em obras públicas e novas ações do governo alavancadas com recursos de operação de crédito elevaram o nível da dívida consolidada em relação ao exercícios anteriores. No entanto, tal valor encontra-se dentro dos patamares normais de endividamento, cujo valor somou R\$ 3.606.856,30 (Três milhões, seiscentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos) até o terceiro quadrimestre do exercício de 2011 representando 16,52% da RCL. Verifica-se assim o atendimento ao Limite Percentual da Dívida Consolidada Líquida em Relação a RCL, que, conforme Resolução do Senado 40 de 2001, art. 3º, inciso II pode atingir até 120% da RCL municipal.

6.9) EFETIVIDADE DAS DESPESAS COM SAÚDE

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		até o 6º bim	%
		g	(g/total g)
Atenção Básica	8.782.809,62	8.109.442,09	88,87
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	139.000,00	105.153,00	1,15
Suporte Profilático e Terapêutico	448.549,24	333.734,58	3,66
Vigilância Sanitária	452.307,93	335.965,37	3,90
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	11.084,00	6.633,74	0,07
Outras Subfunções	232.580,50	214.584,92	2,35
TOTAL	10.066.331,29	9.125.513,70	100,00

Fonte: Relatório da Execução Orçamentária do Sexto Bimestre/2011

Constam no relatório de execução orçamentária o montante de R\$ 9.125.513,70 (Nove milhões, cento e vinte e cinco mil, quinhentos e treze reais e setenta centavos) como resultado de aplicação em atendimento à Saúde Pública realizada pelo Município de Carambeí no exercício de 2011, o que representa um percentual de 19,08% sobre as despesas realizadas excluídas as despesas custeadas com recursos vinculados e restos a pagar inscritos, ficando assim demonstrado o cumprimento da determinação legal contida na Emenda Constitucional 29/2000.

6.10) BENS PATRIMONIAIS EM RELAÇÃO AO INVENTÁRIO – REGULAR COM RESSALVA:

A Unidade de Controle Interno manifesta regularidade com ressalva na avaliação dos Bens Patrimoniais em relação ao inventário, uma vez que o Município está realizando levantamento global do Patrimônio, de onde proverão alterações relacionadas aos bens imóveis, bem como alterações na devida anotação patrimonial dos bens públicos adquiridos no passado. Destaque-se que os bens recentemente adquiridos vêm sendo corretamente inscritos nas devidas contas patrimoniais, refletindo a correta avaliação no Balanço Patrimonial do Município.

Rua das Águas Marinhas, 450, Centro, Carambeí, Paraná CEP.: 84145-000
Fone: (42) 3915-1026 - controleinterno@carambei.pr.gov.br www.carambei.pr.gov.br

Recomendamos que sejam dispensados os devidos esforços e atenção à regularização patrimonial no Município de Carambeí já que os aspectos relacionados à geração e apresentação da informação contábil sofrerão profundas mudanças com a aplicação das novas NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) a partir do próximo exercício, 2013, quando o Município já deverá estar plenamente adaptado.

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

7) ENCAMINHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 30/03/2012, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar nº 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2011, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4320/64, emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2011, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2011, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.
- Os seguintes Relatórios emitidos através do sistema SIM-AM do Tribunal de Contas:
 - Balancete Contábil Analítico acumulado no exercício com os saldos em 31/12/2011.
 - Receita Realizada por Fontes de Recursos – Relatório acumulada no exercício de 2011.
 - Total de Pagamentos por Fonte De Recursos – Relatório acumulados no exercício de 2011.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60



UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER DO DIRIGENTE DO CONTROLE INTERNO

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PCA do exercício de 2011)

Em atenção às exigências legais, notadamente o art. 74 da Constituição Federal e regulamentação própria desta Unidade Federativa, e à vista dos elementos que integram o presente processo de Prestação de Contas Anual, exercício de 2011, da Prefeitura Municipal de Carambeí, tendo por base os resultados do acompanhamento substanciado no presente Relatório, que é pela (REGULARIDADE COM RESSALVA) da gestão praticada pelos responsáveis no período avaliado, concluo que o processo encontra-se em condições de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, sem prejuízo do encaminhamento das considerações e/ou recomendações aqui presentes para conhecimento e providências da Entidade.

Carambeí, 30 de março de 2012

LUCIANA SCHELBAUER
Unidade de Controle Interno
Portaria 208/07 – CRC-SP-240363/O-0 T-PR